



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2318 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa

2 - CPL

- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade
- Extrato de Contrato
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação

3 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria

4 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Decreto
- Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Lei n.º 8.666/93, Art.º 26 e SÚMULA N.º 07-TCE/RN; Resolução n.º 011/2016-TCE/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer Jurídico acerca do processo de despesa para locação de 01 (uma) casa localizada na Rua São Manoel, n.º 111, São Benedito, neste município, para abrigar uma pessoa carente em situação de extrema pobreza, sem nenhuma renda fixa e sem familiares, devidamente fundamentado com base na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

Art.º 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo acima citado, adjudicando-a em favor do **Sr. ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, no valor de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 08 de novembro de 2018.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art.º 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para a contratação do **Sr. ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 229.878.434-53, referente à OBJETO.

RATIFICO, conforme prescreve o Art.º 26, do Estatuto das Licitações, o Despacho do **Ilmo. Sr. NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 08 de novembro de 2018.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Pau dos Ferros, em cumprimento à ratificação procedida pelo **Sr. LEONARDO NUNES RÉGO, Ordenador de Despesas**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de 01 (uma) casa localizada na Rua São Manoel, n.º 111, São Benedito, neste município, para abrigar uma pessoa carente em situação de extrema pobreza, sem nenhuma renda fixa e sem familiares.

Contratado.....: ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA.

Valor do Contrato.....: Valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal..: Art.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo **Sr. LEONARDO NUNES RÊGO, Prefeito Municipal.**

Pau dos Ferros/RN, 08 de novembro de 2018.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09111401/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do no evento alusivo ao Dia do Evangélico, na Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Dr. Jaime de Aquino, s/n, São Judas Tadeu, neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos., visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do artista gospel "**Kemilly Santos**", que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **KIMELLE P DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.589.575/0001-01, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da cantora gospel "**Kemilly Santos**", conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Pau dos Ferros/RN, 09 de novembro de 2018.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **KIMELLE P DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.589.575/0001-01, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da cantora gospel "**Kemilly Santos**", no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 16.11.2018, no evento alusivo ao Dia do Evangélico, na Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Dr. Jaime de Aquino, s/n, São Judas Tadeu, neste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Pau dos Ferros/RN, 09 de novembro de 2018.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09111401/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da cantora gospel "**Kemilly Santos**", visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 16.11.2018, no evento alusivo ao Dia do Evangélico, na Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Dr. Jaime de Aquino, s/n, São Judas Tadeu, neste Município.

CONTRATADO: **KIMELLE P DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.589.575/0001-01

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 09 de novembro de 2018.

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091101/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: **KIMELLE P DOS SANTOS**

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços inerentes à apresentação de 01 (um) show artístico musical, no dia 16.11.2018, no evento alusivo ao Dia do Evangélico, na Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Dr. Jaime de Aquino, s/n, São Judas Tadeu, neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, Unidade Orçamentária 14001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação 2.196 – Realizar Eventos Culturais e Turísticos, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 09 de novembro de 2018.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

KIMELLE PEREIRA DOS SANTOS- EMPRESÁRIA

**Termo de Autorização de Dispensa nº 28094101/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada para a compra de peles hidráulicas para manutenção de bateria da Orquestra Filarmônica Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a **Contratação de empresa especializada para a compra de peles hidráulicas para manutenção de bateria da Orquestra Filarmônica Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa especificados nos autos processuais administrativo em referência**, adjudicando-a em favor da empresa **G L TORRES MUSICAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.465.872/0001-81, no valor total de R\$ 876,40 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), por ter oferecido a Proposta de Preço considerada mais vantajosa para este Poder Executivo.

Pau dos Ferros/RN, 01 de novembro de 2018.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa: **G L TORRES MUSICAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.465.872/0001-81, no valor total de R\$ 876,40 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente à **Contratação de empresa especializada para a compra de peles hidráulicas para manutenção de bateria da Orquestra Filarmônica Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa especificados nos autos processuais administrativo em referência**, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 01 de novembro de 2018.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12090201/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA** especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor das empresa **FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.587.254/0001-25, no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), porem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.

Pau dos Ferros/RN, 08 de novembro de 2018.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.587.254/0001-25, no valor total Estimado de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 011/2018

DESIGNA SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA QUE ESTÃO APTOS A INGRESSÃO NA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, INSTITUÍDA NA PORTARIA 088/2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 088/2018. RESOLVE:

Art. 1º. Decidir pelo deferimento do pleito dos Servidores, referente a adesão na Política municipal de Educação permanente em Saúde, conforme lista abaixo:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I:

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APTOS A INGRESSÃO NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------|
| JEFERSON CARLOS ARAUJO TAVARES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 2148 |
| FRANCINALDO AQUINO ALVES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1719 |
| CILAS VIANA DE FREITAS | ENFERMEIRO | 2059 |
| DJENANE CHRISTIAN ALVES FERNADES | NUTRICIONISTA | 1987 |
| REGINA PAULA MAIA NUNES SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1701 |
| MARIA SOLENE CLEIDE SOARES COSTA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1236 |
| RITA ARATILDE SOARES DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1235 |
| MARIA JERUSA DE OLIVEIRA MELO | ODONTÓLOGA | 1572 |

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 013/18.

Concede o Título de Cidadã Pauferrense a Srª. Maria de Fátima Rêgo Nunes.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros,

Faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pauferrense a Srª. Maria de Fátima Rêgo Nunes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 09 de novembro de 2018.

Vereador Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

Portaria nº 134, de 09 de novembro de 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao servidor
FRANCISCO JOELISIO DE LUCENA JUNIOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, ao Sr. **FRNACISCO JOELISIO DE LUCENA JUNIOR**, correspondente ao período aquisitivo: 02/08/2017 a 02/08/2018, que serão gozados de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se cumpra-se e arquite-se

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br